



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 84/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TIAGO CAMPANHA DE ASSUNÇÃO**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no contrato nº. 84/2019, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, promovendo o aumento quantitativo, conforme dispõe art. 65, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços foram atualizados, observando o índice IPCA, conforme abaixo discriminado:

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Índice Reajuste | Valor Atualizado (R\$) |
|-----------|----------------------|-----------------|------------------------|
| Item 02 | 210,40 | 1,059 | 222,81 |
| Item 03 | 199,33 | 1,059 | 211,09 |
| Item 04 | 199,33 | 1,059 | 211,09 |
| Item 05 | 199,33 | 1,059 | 211,09 |
| Item 06 | 136,21 | 1,059 | 144,25 |
| Item 07 | 143,96 | 1,059 | 152,45 |
| Item 08 | 183,83 | 1,059 | 194,68 |
| Item 09 | 183,83 | 1,059 | 194,68 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


TIAGO CAMPANHA DE ASSUNÇÃO
Representante Legal
CONTRATADA

GESTÃO 2021 - 2024
SOLEDADE
LAPIDANDO OPORTUNIDADES